**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**LEI Nº. 1848/2011**

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DE METAS PREVISTAS NO PROJETO Nº. 1.024, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA – Lei Municipal nº. 1.816/2010, LDO – Lei Municipal nº. 1.834/2010 e LOA – Lei Orçamentária nº 1.835/2010, concernente ao Projeto nº. 08.01.06.0181.0174.1.024– Aquisição de equipamento e material permanente para Policia Civil / Convênio de Transito, constante na modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00.00.0276 – Aplicações Diretas, no que tange a aquisição de um (01) Armário, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de duas (02) Poltronas, uma (01) Mesa, um (01) Canto e um (01) Gaveteiro, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para ser utilizado nos serviços desenvolvidos pela Policia Civil no Convênio de Transito – CITRAN, em substituição aos referidos equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/SC, 25 de março de 2011.

**IONE TERESINHA PRESOTTO**
*Prefeita Municipal*

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em, 25 de março de 2011.

*Fernanda Cristina Segalin*
Secretária Municipal de Administração e Planejamento